



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

EDITAL

Processo Licitatório: Nº 090/2024

Dispensa de Licitação: Nº 035/2024

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 1.213/2024, de 09 de janeiro de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, licenciamento e manutenção de website, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de emails para a Prefeitura de General Carneiro - PR”**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, licenciamento e manutenção de website, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de emails para a Prefeitura de General Carneiro - PR”.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa **RORATO & MOLERO LTDA, com sede na Tv. Treze de Dezembro, Nº 45, Centro, CEP 19.900-109, Ourinhos – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.712/0001-10.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor global **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

02.002.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 000 (28)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 05/06/2024 e término no dia 05/06/2025.

VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 05 de junho de 2024

Suzana de Oliveira Machado

Agente de Contratação

Anderson Vitor Tedesco

Membro

Odilio Maidana Neto

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **035/2024**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 090/2024.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, licenciamento e manutenção de website, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de emails para a Prefeitura de General Carneiro - PR”.

Favorecidos/Contratados: RORATO & MOLERO LTDA

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente atuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 05 de junho de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal